



**Cerquilha - SP**  
**Legislação Digital**

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Autor: Executivo Municipal

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 2, de 23 de dezembro de 1992.

**O Prefeito Municipal de Cerquilha:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, do art. 191, da [Lei Complementar nº 2, de 23 de dezembro de 1992](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 6 de setembro de 2019.

Aldomir José Sanson  
Prefeito Municipal

\* Este texto não substitui a publicação oficial.